



PREEITURA MUNICIPAL DE NANUQUE

ESTADO DE MINAS GERAIS

Administração 2013-2016

DECRETO Nº 010/2013, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2013.

Decreta Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais da Administração Direta e Indireta e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nanuque (MG), usando de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 60, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Artigo 1º - Fica instituído Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais da Administração Direta e Indireta no dia 11 de fevereiro de 2013, retornando suas atividades normais no dia 14 de fevereiro às 8:00h.

§ 1º - O disposto neste artigo não se aplica aos serviços considerados essenciais, que funcionarão normalmente, em todos os expedientes.

§ 2º - Os serviços considerados essenciais mencionados no parágrafo anterior são: limpeza pública, coleta de lixo e funcionamento do Hospital e Pronto Socorro Renato Azeredo.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando o presente Decreto em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, aos seis dias do mês de fevereiro de 2013.

RAMON FERRAZ MIRANDA

Prefeito Municipal

TADEU BARBERINO RIOS

Chefe de Gabinete